

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 705

Altera a Lei Nº 694, de 18 de novembro de 1967 e dá
outras providências

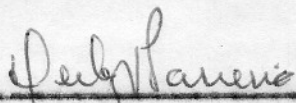
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos), a autorização constante da Lei nº 694, de 18/11/67, referente - mente à execução, no corrente exercício, de obras de meios-fios e sarjetas em vias públicas da cidade, que mais necessitem desses melhoramentos.

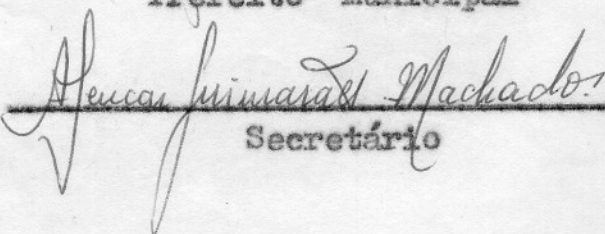
Art. 2º - Observado o disposto no art. 3º, Item II, da Lei Orçamentária vigente, fica o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares até a importância de NCr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) à dotação " 4.1.1.0-94 Construção de meios-fios e sarjetas " do orçamento em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18-
de março de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário

*A banana
para arquivo*

18/3/68

